

EDITAL Nº 09 – CG 01 / 2025
ARRAIÁ DA JUVENTUDE 2026
SELEÇÃO DE GRUPOS/COLETIVOS/QUADRILHAS JUNINAS

O INSTITUTO JUVENTUDE PELA VIDA - IVIDA, inscrito no CNPJ 30.370.432/0001-55, torna público o presente Edital para o conhecimento dos interessados, que regulamenta o processo de inscrição, seleção, participação e premiação de grupos/coletivos/quadrilhas juninas no **ARRAIÁ DA JUVENTUDE 2026**, segundo o pactuado no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão Nº 01 / 2025, celebrado entre o **IVIDA (INSTITUTO JUVENTUDE PELA VIDA)** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE FORTALEZA - SEJUV**, nos termos da Lei Municipal Nº 8.704, de 13 de maio de 2003, que qualificou o IVIDA (INSTITUTO JUVENTUDE PELA VIDA) como uma organização social, sem fins lucrativos, bem como toda a legislação aplicável.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 QUAL É OBJETIVO DESTA EDITAL?

Seu objetivo é selecionar **25 (vinte e cinco)** grupos/coletivos/quadrilhas juninas, sendo **15 (quinze)** na categoria adulta e **10 (dez)** na categoria infantil.

Tendo por intuito fomentar a cultura popular nordestina, por meio de grupos/coletivos/quadrilhas juninas voltados à produção, circulação e difusão das manifestações artístico-culturais regionais dos festejos juninos, nas categorias de Quadrilha Junina Adulta e Quadrilha Junina Infantil.

1.2 O QUE É O ARRAIÁ DA JUVENTUDE?

A 13ª edição do ARRAIÁ DA JUVENTUDE, a ser realizada em 2026, é uma grande festa da cultura nordestina com apresentações de quadrilhas, coletivos e grupos regionais. O evento também promove uma feira gastronômica regional e atividades



recreativas ligadas aos festejos juninos.

O Ceará é pioneiro na tradição dos festejos de São João e tem o maior número de quadrilhas, coletivos e grupos regionais catalogados no Brasil. Essa tradição gera uma economia própria, criando empregos e renda para muitos cidadãos durante as festividades juninas. Em Fortaleza, essa cultura se enraizou principalmente nas periferias.

Em geral, os grupos/coletivos/quadrilhas juninas são formados por muitos jovens, alguns menores de idade, que aprendem diariamente com seus mestres. Assim, a tradição se perpetua através da relação entre jovens e mestres. A juventude contribui para o sucesso dos festivais populares, com o charme de suas vestimentas, sabor de suas comidas típicas e com o engajamento nas belíssimas apresentações culturais de seus coletivos e grupos regionais tradicionais.

1.3 COMO AS QUADRILHAS E OS DESTAQUES SERÃO CARACTERIZADOS?

Para este Edital, entende-se por:

1.3.1 Quadrilha Junina **INFANTIL** aquela cujo integrantes (brincantes) tenham **idade de até 16 (dezesseis) anos na data da apresentação**, ressalvados os **Destaques** (Marcador, Princesa, Noiva e Noivo) que devem ter **idade máxima de 14 anos na data da inscrição do grupo/coletivo/quadrilha junina**, cuja comprovação se dará com a apresentação da Carteira de Identidade, Certidão de Nascimento ou documento equivalente com foto que deverá ser anexado no formulário de inscrição.

1.3.2 Quadrilha Junina **ADULTA** aquela que tenha 50% (cinquenta por cento) + 01 (hum) dos integrantes com **no mínimo idade de 18 (dezoito) anos na data da**



apresentação, cuja comprovação se dará com a apresentação da Carteira de Identidade, Certidão de Nascimento ou documento equivalente com foto.

1.3.3 Em caso de dúvidas quanto ao cumprimento das regras estabelecidas nos itens 1.3.1 e 1.3.2 a equipe de organização do evento poderá, a qualquer momento, solicitar a documentação de comprovação de idade dos integrantes. Sendo constatado de fato o descumprimento da regra ou não apresentada a documentação o grupo perderá um ponto da soma total de suas notas.

1.4 COMO E QUANDO POSSO ME INSCREVER?

1.4.1 Para participar do ARRAIÁ DA JUVENTUDE 2026 é necessário realizar **inscrição on-line, no período de 08 a 18 de maio de 2026, exclusivamente** por meio do preenchimento do **Formulário de Inscrição Online** no seguinte link: <http://selecaojuventude.fortaleza.ce.gov.br>.

1.4.2 No ato da inscrição, com vistas a sua validação e aceitação, além do preenchimento do **Formulário de Inscrição Online**, faz-se necessário ao **representante** do(a) grupo/coletivo/quadrilha junina, **que deverá ser pessoa física com idade igual ou superior a 18 anos na data da inscrição**, o envio digital das documentações descritas na cláusula específica. (vide cláusulas 1.3.1 e 1.3.2).

1.5 COMO SERÁ A PREMIAÇÃO?

1.5.1 Em **DINHEIRO** aos(às) grupos/coletivos/quadrilhas juninas:

- **Adulto:** máximo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e mínimo de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- **Infantil:** máximo de R\$5.000,00 (cinco mil reais) e mínimo de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais).

1.5.2 **TROFÉUS** que serão entregues aos(às) grupos/coletivos/quadrilhas juninas:

- **Adulto:** 1º ao 5º lugar;
- **Infantil:** 1º ao 3º lugar.

1.5.3 **TROFÉUS** que também serão entregues aos **DESTAQUES** dos(as) grupos/coletivos/quadrilhas juninas:

- **Adulto e Infantil:** 1º lugar
- Marcador
- Rainha (Adulta)/Princesa (Infantil)
- Noiva e Noivo
- Casamento

2. COMO SERÁ O PROCESSO DE INSCRIÇÃO?

2.1 QUEM PODE SE INSCREVER?

Quem PODE participar?	Quem <u>NÃO</u> PODE participar?
- Grupos/coletivos/quadrilhas juninas adultas e infantis sediadas EXCLUSIVAMENTE na cidade de Fortaleza/CE.	- Grupo/Coletivo/Quadrilha junina que NÃO tenha sede e representante legal residente e domiciliado no Município de Fortaleza/CE
- Grupos/coletivos/quadrilhas juninas, compostos por pessoas físicas, que se adequem às condições de participação descritas neste Edital e que não estejam abrangidos pelos impedimentos previstos neste Edital.	- Grupo/Coletivo/Quadrilha junina que não atenda aos quantitativos máximos e mínimos de idade descritos no item 1.3.
- Cada proponente poderá inscrever somente (1um(a)) grupo/coletivo/quadrilha junina para cada categoria, adulta e infantil.	- Grupo/coletivo/quadrilha junina representados(as) por: • Membros da Comissão de Habilitação e Seleção, bem como de seus cônjuges e parentes em linha reta ou colateral, em qualquer grau; • Funcionários públicos, terceirizados, comissionados ou estagiários que atuem na

	Prefeitura Municipal de Fortaleza; • Colaboradores que possuam vínculo empregatício ou contratual com o IVIDA (INSTITUTO JUVENTUDE PELA VIDA) ou SEJUV, bem como de seus cônjuges e parentes em linha reta ou colateral, em qualquer grau.
--	---

2.1.2 Para **comprovar a sede em Fortaleza**, envie o **comprovante de endereço atualizado da sede** (caso o grupo/coletivo/ quadrilha junina tenha sede), e do representante legal. **O representante legal também deve morar em Fortaleza.** Anexe os comprovantes no Formulário de Inscrição Online. Eles serão analisados e validados. Em caso de irregularidade, a inscrição pode ser indeferida e até a quadrilha desclassificada.

2.1.3 O representante legal escolhido pelo grupo **só pode representar um único grupo**. Isso vale também para os integrantes, EXCETO se o representante ou integrante participar das categorias adulta e infantil do mesmo grupo/coletivo/quadrilha junina.

2.1.4 O grupo /coletivo/ quadrilha junina deverá escolher um representante para receber o valor da premiação. Para isso será necessário que cada participante preencha a carta de anuência (anexo V) com assinatura por meio do gov.br.

2.2 QUANDO E ONDE POSSO ME INSCREVER?



Rua Alberto Magno, 390 - Cep:
60.425-235 | Fortaleza - Ceará



Telefone: +55 (85) 9823-0026 |
E-mail: ividaadm@gmail.com

2.2.1 A inscrição deverá ser feita de 08 a 18 de maio de 2026, até às 23h59, apenas pela internet. Acesse o site: <https://selecaojuventude.fortaleza.ce.gov.br/>, e preencha o Formulário de Inscrição Online. A COMISSÃO DE SELEÇÃO vai avaliar sua inscrição.

2.2.2 Você deverá preencher todos os campos do Formulário de Inscrição Online. Se algum campo for deixado em branco, o grupo será desclassificado imediatamente.

2.3 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO?

2.3.1 No ato da inscrição, além de preencher o Formulário de Inscrição Online e marcar o território de origem de sua quadrilha, o representante do grupo/coletivo/quadrilha junina deve anexar os seguintes documentos no ato da inscrição, para validação e aceitação da COMISSÃO DE SELEÇÃO:

- **Cópia de documento de identidade oficial, frente e verso**, com foto do representante do(a) grupo/coletivo/quadrilha junina e dos integrantes (são aceitos: Cédula de Identidade (RG), Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho, Carteira de Registro Profissional, entre outros, desde que conste o número de identificação do registro e foto;
- **Cópia do CPF do representante** do(a) grupo/coletivo/quadrilha junina e dos integrantes;
- **Cópia do comprovante de endereço** (atualizado dos últimos 90 dias contados da data de inscrição) **do representante** do(a) grupo/coletivo/quadrilha junina;
- Caso o comprovante de residência seja em nome de terceiros (irmãos, tios, primos, avós, companheiro etc.), o **representante** do(a)

grupo/coletivo/quadrilha junina deverá enviar o **ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**, juntamente com o comprovante de endereço;

- **Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social**, frente e verso, do representante do(a) grupo/coletivo/quadrilha junina, contendo, além da foto, o nº do PIS/PASEP e os demais dados inscritos;
- **Cópia dos dados bancários** na qual conste os números da Conta Corrente e Agência Bancária, preferencialmente do Banco Santander, e também a chave PIX do **representante do(a) grupo/coletivo/quadrilha junina**;
- **ANEXO V - CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA**, contendo, no mínimo, **10 (dez) assinaturas de integrantes do(a) grupo, coletivo ou quadrilha junina**, com a devida indicação de seu representante; a referida carta deverá ser assinada digitalmente por meio da **assinatura gov.br**, por todos os 10 (dez) integrantes **ou**, alternativamente, poderá ser **assinada de próprio punho, hipótese em que será obrigatório o reconhecimento de firma em cartório de todas as assinaturas constantes no documento**, ou seja, dos 10 (dez) integrantes do grupo, coletivo ou quadrilha junina que subscreverem o Anexo V – Carta Coletiva de Anuência.
- **ANEXO II - TERMO DE RESPONSABILIDADE E DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM DE MENOR DE 18 ANOS DE IDADE**, no caso de integrantes (brincantes) com idade menor de 18 anos até o dia da data da inscrição, o responsável pelo grupo/coletivo/quadrilha junina, deverá entregar o termo devidamente preenchido e assinado pelos os responsáveis das crianças e adolescentes com idade menor que 18 anos, no ato da inscrição ou até o dia da reunião com os grupos/coletivos/quadrilhas juninas selecionados para o Arraiá da Juventude 2026), caso não seja entregue o documento no prazo

estipulado no edital, a inscrição pode ser indeferida e até a quadrilha desclassificada;

- **ANEXO III- REQUERIMENTO DE TRATAMENTO POR NOME SOCIAL**, no caso do representante do(a) grupo/coletivo/quadrilha junina e/ou de algum integrante se identificar e queira ser reconhecido socialmente pela sua identidade de gênero, deverá preencher o Anexo II e anexar no formulário de inscrição do grupo/coletivo/quadrilha junina ;
- **ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA** em caso do comprovante de endereço não ser do representante e/ou da sede do(a) grupo/coletivo/quadrilha junina, mas de terceiros e/ou representante legal, deverá ser enviada juntamente com o comprovante de endereço do grupo/coletivo/quadrilha junina ou seu representante legal e anexado ao formulário de inscrição do grupo/coletivo/quadrilha junina;
- **Currículo/Histórico** atualizado do(a) grupo/coletivo/quadrilha junina, contendo a proposta artística da apresentação, com relato do tema e conceito a serem abordados no ano de 2026, bem como a descrição da articulação de sua atuação, sua capacidade de envolvimento com a comunidade e a relevância de seu histórico de apresentações artístico-culturais;
- **Link das fotos** do(a) grupo/coletivo/quadrilha junina no drive e endereços das plataformas digitais de livre acesso (Youtube, Instagram, Facebook, plataformas de streaming, entre outras) ou rede similar compatível com qualquer reprodutor de mídia;

- **Link dos vídeos** do(a) grupo/coletivo/quadrilha junina no drive e endereços das plataformas digitais de livre acesso (Youtube, Instagram, Facebook, plataformas de streaming, entre outras) ou rede similar compatível com qualquer reprodutor de mídia;

2.3.2 O representante do grupo/coletivo/quadrilha junina deve ser **pessoa física com 18 anos ou mais na data da inscrição**. Caso não seja, o grupo será excluído do processo de seleção.

2.3.3 **ATENÇÃO! Para efetivar a inscrição** dos 25 (vinte e cinco) grupos/coletivos/quadrilhas juninas selecionados(as), será feita **REUNIÃO com os representantes** no dia **27 de maio de 2026, às 19:00**, no **Cinema do Cuca PICI**, quando o **termo de uso de imagem, previsto neste Edital deve ser entregue**. Neste momento, será **obrigatória** a presença do representante, sob pena de eliminação do Evento.

2.3.4 **Não** são considerados como documentos de identificação válidos: protocolos de solicitação de RG ou de qualquer outro documento de identificação e boletins de ocorrência.

2.3.5 **A COMISSÃO ORGANIZADORA não se responsabiliza por qualquer defeito no material enviado ou veracidade das informações prestadas.**

2.3.6 Todas as informações no Formulário de Inscrição Online devem estar atualizadas e serem verdadeiras. Caso contrário, quem fornecer **informações falsas responderá de forma administrativa, civil e penalmente.**

2.3.7 **Irregularidades nas informações ou documentos enviados na inscrição causarão a inabilitação e a desclassificação do grupo/coletivo/quadrilha junina a qualquer momento, sem prejuízo de medidas legais cabíveis.**

2.3.8 Para inscrição, a documentação deve ser entregue apenas pelos meios estabelecidos no edital, sob pena de desclassificação.

2.3.9 Participantes que desejam ser reconhecidos pelo nome social durante a execução do ARRAIÁ DA JUVENTUDE 2026, devem enviar o ANEXO IV - REQUERIMENTO DE TRATAMENTO POR NOME SOCIAL junto com os demais documentos no ato da inscrição do(a) grupo/coletivo/quadrilha junina.

2.3.10 **Os documentos enviados devem ser legíveis.** Fotos e prints em boa resolução, caso contrário não serão aceitos. Prefira escanear documentos com qualidade suficiente para leitura da comissão.

3. COMO A SELEÇÃO SERÁ FEITA?

3.1 QUEM SERÃO SELECIONADOS?

Serão selecionados (as) para participarem do **ARRAIÁ DA JUVENTUDE 2026, 25 (vinte e cinco) grupos/coletivos/quadrilhas juninas, sendo 15 (quinze) na categoria adulta e 10 (dez) na categoria infantil**, dentre os(as) inscritos(as) que tiverem as maiores notas no processo seletivo. Assim, a curadoria das categorias adulto e infantil serão feitas separadamente, não concorrendo entre si tais categorias.

3.2 QUAIS SERÃO AS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO?

1ª FASE – ANÁLISE DOCUMENTAL

**2ª FASE – AVALIAÇÃO DA
PROPOSTA, ARTICULAÇÃO E
HISTÓRICO DA QUADRILHA JUNINA**



Encerrando o prazo de recebimento das inscrições, a COMISSÃO DE SELEÇÃO fará a análise e validação dos dados e documentos enviados na inscrição, observando ainda, de acordo com o item de escolha, se o(a) mesmo(a) se adequa à curadoria da categoria adulta ou infantil.	A avaliação dos(as) grupos/coletivos/quadrilhas juninas inscritas será realizada por meio de pontuação, de 5 (cinco) a 10 (dez), em números inteiros ou fracionários decimais, para cada um dos critérios de avaliação abaixo listados: - Proposta: apresentação da proposta artística referente ao tema e/ou conceito abordados no ano de 2025; - Articulação: atuação e capacidade de envolvimento na sua comunidade; - Histórico: relevância de seu histórico de apresentação artístico-culturais.
Esta etapa é ELIMINATÓRIA, apenas os(as) grupos/coletivos/quadrilhas juninas que tiverem suas inscrições deferidas continuarão no processo. A ausência, a apresentação em desacordo com o Edital ou de forma ilegível de qualquer dos documentos obrigatórios para inscrição, implica automaticamente eliminação no processo seletivo.	Esta etapa é CLASSIFICATÓRIA, os(as) 15 (quinze) grupos/coletivos/quadrilhas juninas adultas e os(as) 10 (dez) infantis que obtiverem a maior pontuação na soma dos critérios acima serão selecionados(as) para participarem do ARRAIÁ DA JUVENTUDE 2026.

3.3 QUEM SERÁ RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE SELEÇÃO?



Rua Alberto Magno, 390 - Cep:
60.425-235 | Fortaleza - Ceará



Telefone: +55 (85) 9823-0026 |
E-mail: ividaadm@gmail.com

3.3.1 A avaliação e escolha dos(as) grupos/coletivos/quadrilhas juninas é de responsabilidade da COMISSÃO DE SELEÇÃO, composta por 3 (três) profissionais do IVIDA (INSTITUTO JUVENTUDE PELA VIDA) e designados pela COMISSÃO ORGANIZADORA:

COMISSÃO DE SELEÇÃO	
1	Profissional do IVIDA (INSTITUTO JUVENTUDE PELA VIDA)
2	Profissional do IVIDA (INSTITUTO JUVENTUDE PELA VIDA)
3	Profissional do IVIDA (INSTITUTO JUVENTUDE PELA VIDA)

3.3.2 A COMISSÃO ORGANIZADORA, por sua vez, será constituída por profissionais com experiência em produção de eventos culturais, além do corpo de funcionários do IVIDA (INSTITUTO JUVENTUDE PELA VIDA) e SEJUV.

3.3.3 Os integrantes das COMISSÕES DE SELEÇÃO E ORGANIZADORA podem ser substituídos a qualquer momento se não puderem participar por causa fortuita ou força maior. Serão substituídos por outros profissionais e membros igualmente idôneos.

3.3.4 A COMISSÃO ORGANIZADORA pedirá a **participação da sociedade civil**, representada por instituições juninas, indicando um representante de cada uma para suplementar a COMISSÃO ORGANIZADORA. Esses representantes terão **caráter**

consultivo e ajudarão a deliberar sobre casos omissos e questões que exijam conhecimento especializado.

3.3.5 O COLETIVO CONSULTIVO será composto por representantes indicados pelas seguintes instituições:

- Federação de Quadrilhas Juninas do Ceará (FEQUAJUCE);
- Federação dos Eventos Juninos e Culturais do Ceará (FEJUC);
- União Junina do Ceará (UNIÃO).

3.4 EM CASO DE EMPATE, COMO SERÁ RESOLVIDO?

Para efeitos de **desempate de seleção** entre os(as) grupos/coletivos/quadrilhas juninas, será considerada **a maior pontuação individual nos critérios de avaliação**, obedecendo a seguinte **ordem de prevalência**:

1. Proposta;
2. Articulação;
3. Histórico.

3.5. QUEM SERÁ DESCLASSIFICADO DO PROCESSO SELETIVO?

3.5.1 Se faltarem documentos obrigatórios ou anexos descritos neste Edital, ou exigidos no Formulário de Inscrição Online, ou se forem apresentados de forma incorreta ou ilegível, relacionadas aos requisitos de participação, o grupo/coletivo/quadrilha junina será automaticamente desclassificado. Isso vale até a homologação do resultado final.

3.5.2 **Serão automaticamente desclassificados** os(as) grupos/coletivos/quadrilhas juninas que tenham por si e/ou por seu representante pratiquem atos de desrespeito às leis, mulheres, crianças, jovens, idosos, afrodescendentes, povos originários, ciganos, comunidades tradicionais, populações de baixa renda, pessoas com deficiência (PcDs), pessoas LGBTQIAPN+, entre outros. Também serão desclassificados se expressarem qualquer forma de preconceito, discriminação ou incentivo ao uso de drogas ilícitas.

3.6 QUANDO E ONDE SERÁ DIVULGADA A LISTA DOS SELECIONADOS?

RESULTADO	QUANDO	ONDE?
	?	
PRELIMINAR	20 de maio de 2026	- No site: http://selecaojuventude.fortaleza.ce.gov.br ;
DEFINITIVO	26 de maio de 2026	- Mídias sociais da Rede Cuca / SEJUV

3.7 FOMOS SELECIONADOS, NÃO IREMOS PODER PARTICIPAR DA APRESENTAÇÃO, O QUE DEVEMOS FAZER?

3.7.1 Se algum dos 25 grupos/coletivos/quadrilhas juninas selecionados não puder se apresentar, o representante deverá informar à COMISSÃO ORGANIZADORA do evento até 72 (setenta e duas) horas antes da data marcada. A COMISSÃO ORGANIZADORA então entrará em contato com os grupos suplentes, seguindo a

ordem de classificação, para verificar se têm interesse em se apresentar **no local, dia e horário designado para o(a) grupo/coletivo/quadrilha junina desistente.**

3.7.2 Se o grupo não informar a desistência no prazo estabelecido, não poderá participar da próxima edição do ARRAIÁ DA JUVENTUDE. Isso não se aplica em casos fortuitos ou de força maior a serem analisados pela COMISSÃO ORGANIZADORA.

3.8 COMO SERÁ A CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS?

Os(As) grupos/coletivos/quadrilhas juninas classificados além do limite de vagas serão considerados Classificáveis e, desde que haja a **desistência ou impedimento de um dos inscritos**, bem como **tempo hábil para a sua convocação**, os mesmos deverão ser chamados por ordem de classificação.

4. RECURSOS

4.1 QUANDO, ONDE E POR QUE POSSO RECORRER?

4.1.1 Os recursos ao resultado preliminar DOS SELECIONADOS deverão ser apresentados no dia **22 à 24 de maio de 2026, até às 23:59, exclusivamente** pela internet, por meio do **Sistema de Seleção da Prefeitura de Fortaleza** (<http://selecaojuventude.fortaleza.ce.gov.br/>) na **aba Recursos**. Estes **somente** poderão se fundamentar em possíveis irregularidades/inconformidades com o presente Edital, **não cabendo a inclusão de novos documentos.**

4.1.2 Os recursos ao resultado preliminar DOS VENCEDORES do Arraiá da Juventude 2026 deverão ser apresentados no dia **19 à 20 de julho de 2026, até às 23:59, exclusivamente** pela internet, por meio do e-mail: arraiadajuventude2026@gmail.com. Estes **somente** poderão se fundamentar em possíveis irregularidades/inconformidades com os quesitos e subquesitos de avaliação técnica, presentes no Regulamento (ANEXO I), **unicamente** em relação ao(a) grupo/coletivo/quadrilha junina pelo(a) qual o representante responde.

4.2 QUEM ANALISARÁ OS RECURSOS?

4.2.1 Os recursos ao resultado preliminar DOS SELECIONADOS serão avaliados pela **Comissão Seleção**, em primeira instância, e, se necessário, encaminhados à **Comissão Organizadora**, em última instância, não cabendo mais recursos contra a decisão desta.

4.2.2 Os recursos ao resultado preliminar DOS VENCEDORES do Arraiá da Juventude 2026 serão avaliados pela **Comissão Organizadora**, não cabendo mais recursos contra a decisão desta.

5. QUANDO E ONDE ACONTECERÃO AS APRESENTAÇÕES?

5.1 O ARRAIÁ DA JUVENTUDE terá **5 momentos**, conforme a **ordem das apresentações** dos grupos/coletivos/quadrilhas juninas, definida por sorteio e com a indicação de cada Quadrilha se apresentar no Cuca mais próximo do seu território, de

acordo com a reunião que será realizada no dia **27 de maio de 2026, às 19h**, no Cinema do **Cuca PICI**. As apresentações seguirão o quadro abaixo:

APRESENTAÇÕES			
DAT A	LOCAL	ENDEREÇO	E-MAIL
20 de junho de 2026	Cuca Barra do Ceará	Av. Presidente Castelo Branco, nº 6417 – Barra do Ceará	arraiadajuventude2026@gmail.c om
27 de junho de 2026	Cuca Jangurussu	Av. Governador Leonel Brizola, s/n. – Jangurussu	
04 de julho de 2026	Cuca Mondubim	Rua Santa Marlúcia, s/n. ou R. Prof. Glauco Lobo, s/n. – Mondubim	
11 de julho de 2026	Cuca Pici	R. Cel. Matos Dourado, 1499 - Pici	
18 de julho de 2026	Cuca José Walter	R. 69 - Pref. José Walter	

5.2 As apresentações dos(as) grupos/coletivos/quadrilhas juninas iniciarão às 19:00, conforme definido por sorteio, nos seus respectivos dias e locais, de acordo com a categoria, conforme quadro abaixo:

ORDEM DAS APRESENTAÇÕES DOS(AS) GRUPOS/COLETIVOS/QUADRILHAS JUNINAS		
ORDEM	MODALIDADE	HORÁRIO
1	INFANTIL	19:00 à 19:50
2	INFANTIL	20:00 à 20:50
3	ADULTA	21:00 à 21:50
4	ADULTA	22:00 à 22:50
5	ADULTA	23:00 à 23:50

5.3 Os grupos, coletivos ou quadrilhas juninas, conforme deliberado em reunião de apresentação do edital, deverão observar rigorosamente os seguintes tempos de execução e organização de suas apresentações:

- I – até 10 (dez) minutos para montagem de cenário e preparação inicial;
- II – até 35 (trinta e cinco) minutos para a apresentação artística, compreendendo dança e encenação do casamento;
- III – até 05 (cinco) minutos para desmontagem do cenário e liberação completa da quadra.

Parágrafo único. O tempo total destinado a cada grupo será de 50 (cinquenta) minutos, devendo ser estritamente respeitado o horário previamente estabelecido no cronograma constante do edital, sob pena de aplicação das medidas cabíveis previstas neste instrumento.

6. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DO ARRAIÁ DA JUVENTUDE 2026	
Lançamento do Edital / Abertura das inscrições e do preenchimento do Formulário de Inscrição Online	08/05 a 18/05/2026
Tira-dúvidas - a serem tiradas pelo e-mail arraiadajuventude2026@gmail.com	08/05 a 18/05/2026
Resultado preliminar dos selecionados para participar	20 de maio de 2026
Recursos	20 a 22 de maio de 2026
Resultado definitivo dos selecionados	26 de maio de 2026
Reunião de sorteio para definir o dia, local e a data de apresentação dos(as) grupos/coletivos/quadrilhas juninas que participarão do Arraiá da Juventude 2026 e entregar a documentação - no Cuca Pici	27 de maio de 2026
Realização das apresentações das Quadrilhas Juninas – Arraiá no Cuca Barra	20 de junho de 2026
Realização das apresentações das Quadrilhas Juninas –Arraiá no Cuca Jangurussu	27 de junho de 2026

Realização das apresentações das Quadrilhas Juninas – Arraiá no Cuca Mondubim	04 de julho de 2026
Realização das apresentações das Quadrilhas Juninas – Arraiá no Cuca Pici	11 de julho de 2026
Realização das apresentações das Quadrilhas Juninas – Arraiá no Cuca José Walter	18 de julho de 2026
Resultado preliminar dos vencedores	18 de julho de 2026
Resultado definitivo dos vencedores	21 de julho de 2026
Cerimônia de premiação dos vencedores, no Cuca Pici	22 de julho de 2026

7. VAI TER PREMIAÇÃO?

7.1 QUAIS SERÃO OS PRÊMIOS EM DINHEIRO?

Os(As) grupos/coletivos/quadrilhas juninas participantes serão premiados(as), em **dinheiro**, nos seguintes valores:

DOS VALORES		
CATEGORIA	COLOCAÇÃO	VALOR BRUTO
ADULTO	1º Lugar	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
	2º Lugar	R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
	3º Lugar	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
	4º Lugar	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	5º Lugar	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
	6º ao 15º Lugar	R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

DOS VALORES		
CATEGORIA	COLOCAÇÃO	VALOR BRUTO
INFANTIL	1º Lugar	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
	2º Lugar	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
	3º Lugar	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
	4º e 10º Lugares	R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

7.2 ATENÇÃO: DETALHES PARA RECEBIMENTO DOS VALORES!

7.2.1 Para o recebimento das **premiações**, é necessária a **escolha de um Representante para o(a)** grupos/coletivos/quadrilhas juninas no **ANEXO V - CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA**, contendo, no mínimo, **10 (dez) assinaturas de integrantes do(a) grupo, coletivo ou quadrilha junina**, com a devida indicação de seu representante; a referida carta deverá ser assinada digitalmente por meio da **assinatura gov.br**, por todos os 10 (dez) integrantes **ou**, alternativamente, poderá ser assinada **de próprio punho, hipótese em que será obrigatório o reconhecimento de firma em cartório de todas as assinaturas constantes no documento**, ou seja, dos 10 (dez) integrantes do grupo, coletivo ou quadrilha junina que subscreverem o Anexo V – Carta Coletiva de Anuência, **caso o documento seja assinado a punho e reconhecido firma em cartório, a documentação original deverá ser anexada no formulário de inscrição e também entregue na Reunião de Sorteio, no dia 27 de maio de 2026, no Cuca Pici.**

7.2.2 Os valores da tabela são **brutos**. Desses valores ainda poderão ser deduzidos os tributos devidos, como o Imposto de Renda 2026, a ser retido na fonte, conforme previsto na lei.

7.2.3 Os **pagamentos somente poderão ser realizados na conta do representante legal do grupo, coletivo ou quadrilha junina em correntes, poupança ou digital NÃO sendo possível o depósito em conta salário.**

7.2.4 Fica estabelecido que a **repartição da referida premiação entre os grupos/coletivos/quadrilhas juninas e demais membros da equipe será realizada exclusivamente pelo REPRESENTANTE**, com base em critérios internos definidos pela própria equipe, inexistindo, para todos os fins de direito, qualquer gerência do Instituto IVIDA quanto à forma de rateio, à sua execução ou a eventuais litígios dela decorrentes.



7.3 QUANDO SERÁ PAGA A PREMIAÇÃO?

Os valores a serem pagos pelo IVIDA (INSTITUTO JUVENTUDE PELA VIDA) serão creditados nas **contas correntes** dos representantes dos(as) grupos/coletivos/quadrilhas juninas apresentadas no **Formulário de Inscrição Online** em até **60 (sessenta) dias após Cerimônia de premiação dos vencedores do Arraiá da Juventude 2026, (22 de julho de 2026)**, devendo tais contas estarem habilitadas para o recebimento do valor máximo da premiação.

7.4 QUEM RECEBERÁ TROFÉU?

7.4.1 Os(As) grupos/coletivos/quadrilhas juninas participantes do ARRAIÁ DA JUVENTUDE 2026, também receberão **troféus**, além de premiação em dinheiro, conforme quadro abaixo:

DOS TROFÉUS	
CATEGORIA	COLOCAÇÃO
ADULTO	1º Lugar
	2º Lugar
	3º Lugar
	4º Lugar
	5º Lugar
INFANTIL	1º Lugar
	2º Lugar
	3º Lugar

7.4.2 Os(às) **destaques dos(as) grupos/coletivos/quadrilhas juninas** participantes do ARRAIÁ DA JUVENTUDE 2026, também receberão **troféus**, conforme quadro abaixo:

DOS DESTAQUES		
CATEGORIA	COLOCAÇÃO	TROFÉUS
ADULTO	1º Lugar	• Marcador
	2º Lugar	• Rainha
	3º Lugar	• Noiva • Noivo • Casamento
INFANTIL	1º Lugar	• Marcador
	2º Lugar	• Princesa
	3º Lugar	• Noiva • Noivo • Casamento

7.6 QUANDO OS TROFÉUS SERÃO ENTREGUES?

A entrega dos troféus ocorrerá na **Cerimônia de premiação dos vencedores do Arraiá da Juventude 2026 (22 de julho de 2026)**.



8. COMO NOSSAS IMAGENS PESSOAIS SERÃO USADAS?

Os participantes dos(as) grupos/coletivos/quadrilhas juninas selecionados(as) mediante assinatura aos anexos deste Edital, autorizam, de forma gratuita e sem qualquer ônus, para fins institucionais, educacionais e de divulgação da política pública, o uso de sua imagem para divulgação de suas participações e apresentações em todos os meios de divulgação possíveis:

- Mídias impressas (livros, catálogos, revistas, jornais etc.), televisiva (propagandas para televisão aberta e/ou fechada, vídeos, filmes etc.) e radiofônica (programas de rádio/*podcasts*);
- Internet, banco de dados digital, multimídia, entre outros;
- Meios de comunicação interna, como jornais e periódicos em geral, na forma de impresso, voz e imagem.

9. COMO SERÁ O TRATAMENTO DOS NOSSOS DADOS PESSOAIS?

9.1 O IVIDA (INSTITUTO JUVENTUDE PELA VIDA) assume a responsabilidade pelo **tratamento dos dados pessoais das pessoas** envolvidas nos documentos integrantes deste Edital, comprometendo-se a seguir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

9.2 No caso de tratamento de dados pessoais pelo IVIDA durante a vigência ou em decorrência desse Edital, compromete-se a cumprir a legislação mencionada e a

realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com os princípios da boa-fé, finalidade, responsabilidade, transparência e segurança, exclusivamente para os propósitos deste termo.

9.3 A responsável pelo grupo/coletivo/quadrilha junina e seus participantes também são responsáveis por qualquer dado pessoal desatualizado, incorreto ou impreciso compartilhado com o IVIDA (INSTITUTO JUVENTUDE PELA VIDA), que possa prejudicar ou impedir a correta execução das atividades deste edital. Todos os participantes estão cientes e concordam com a coleta, armazenamento, tratamento, processamento e uso das informações enviadas e/ou transmitidas pelo IVIDA (INSTITUTO JUVENTUDE PELA VIDA) e pela SEJUV.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente Edital, bem como seus anexos, resultados e demais publicações do ARRAIÁ DA JUVENTUDE 2026, ficarão à disposição no Portal da Juventude de Fortaleza, no seguinte endereço eletrônico: <http://selecaojuventude.fortaleza.ce.gov.br>. Acompanham em anexo a este Edital os seguintes documentos:

- ANEXO I – REGULAMENTO DO ARRAIÁ DA JUVENTUDE 2026
- ANEXO II – CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA
- ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM MENOR DE 18 ANOS DE IDADE
- ANEXO IV - REQUERIMENTO DE TRATAMENTO POR NOME SOCIAL
- ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

10.2 A inscrição neste Edital implica aceitação e concordância com todos os termos do presente documento.

10.3 Este Edital, além do objetivo geral de fomentar a cultura popular nordestina, tem ainda como objetivos específicos:

- Fomentar e perpetuar a cultura popular nordestina;
- Difundir e promover a tradição cultural junina da Cidade de Fortaleza e, por conseguinte, do Estado do Ceará;
- Propiciar a democratização de acesso às manifestações artístico-culturais como direito social de lazer (CF/88, art. 6º);
- Concretizar os direitos culturais assim entendidos como direitos fundamentais, relativos à memória coletiva, ao repasse de saberes e às artes de diferentes grupos sociais que asseguram aos seus titulares o conhecimento e uso do passado, a interferência ativa no presente e a possibilidade de ações no futuro, visando sempre a dignidade da pessoa humana em todos os seus aspectos;
- Proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação (CF/88, art. 23, V), especialmente no âmbito do Município de Fortaleza (CF/88, art. 30, IX) promovendo a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual;
- Incentivar a cultura e promover o lazer, sendo de responsabilidade do poder público municipal garantir a todo e qualquer cidadão o pleno exercício dos direitos culturais, o acesso às fontes de cultura e o apoio e incentivo ao conjunto das diversas formas de expressão, modos de criar, fazer e viver, manifestações artísticas e culturais, usos e linguagens reconhecidas por nosso povo como representativos de suas identidades e formadores de seus

sentimentos de pertença (Lei Orgânica do Município de Fortaleza, art. 8º, XIV; art. 278);

- Garantir com que as políticas públicas desenvolvidas pelo Município de Fortaleza para o apoio e incentivo ao exercício das atividades de criação, produção e difusão artístico-cultural, intelectual, científica e de comunicação, possam efetivamente se desenvolver de acordo com os princípios da equidade, da construção social, da identidade valorativa cultural, da liberdade, do pluralismo, da gestão democrática e do intercâmbio social (Lei Orgânica do Município de Fortaleza, art. 283);
- Envolver a comunidade fortalezense, especialmente a juventude, nos espaços dos equipamentos da Rede Cuca nos quais se dará o Evento, promovendo o seu engajamento e, por conseguinte, intercambiando as diferentes linguagens relacionadas ao universo da cultura popular, tais quais: a música do forró pé de serra, a dança das quadrilhas, o teatro dos tradicionais casamentos e a literatura dos cordéis que narram as festas juninas, entre outras.

10.4 Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos da SEJUV em parceria com o IVIDA (INSTITUTO JUVENTUDE PELA VIDA) pelo Contrato de Gestão n. 01 / 2025.

10.5 Os selecionados autorizam, desde já, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, a SEJUV e o IVIDA (INSTITUTO JUVENTUDE PELA VIDA) FORTALEZA, a utilizar imagens e sons produzidos durante a realização do ARRAIÁ DA JUVENTUDE 2026, sem qualquer ônus, salientando que os materiais artístico-culturais produzidos durante o evento, como fotografias, registros em áudio e vídeo, cênica, textos, ilustrações, entre outros, serão licenciados através de uma Licença Livre, possibilitando o acesso público, resguardando, em todas as situações, o uso não-comercial e a sua autoria.

10.6 A inexistência ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do ARRAIÁ DA JUVENTUDE 2026, implicará a eliminação sumária do respectivo grupo, sendo declaradas nulas de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial, em particular, as contrapartidas exigidas.

10.7 Os casos omissos, as dúvidas e os outros questionamentos acerca do ARRAIÁ DA JUVENTUDE 2026 e/ou sobre o conteúdo deste Edital poderão ser enviados para o email: arraiadajuventude2026@gmail.com e serão respondidos pela COMISSÃO ORGANIZADORA, descrita sua composição no item 3.3.2.

10.8 É **PROIBIDO utilizar fogos de artifício e/ou explosivos diversos que causem barulho, sendo permitida somente a utilização desses artefatos sem estampidos (silenciosos), a fim de proteger o bem-estar da comunidade e dos animais**, conforme as disposições da Lei Ordinária nº 11.140/2021 do Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza que dispõe sobre o uso de fogos de artifício silenciosos em eventos públicos e particulares no Município de Fortaleza e dá outras providências.

10.9 Não se estabelecerá, em nenhuma hipótese, durante o presente Evento, qualquer vínculo empregatício entre os participantes e o IVIDA (INSTITUTO JUVENTUDE PELA VIDA) FORTALEZA.

10.10 A SEJUV e o IVIDA (INSTITUTO JUVENTUDE PELA VIDA) NÃO se responsabilizam em nenhuma hipótese pelo licenciamento do uso de qualquer obra de natureza intelectual por parte dos(as) grupos/coletivos/quadrilhas juninas, sendo toda a responsabilidade exclusiva destes.

10.11 Os selecionados se responsabilizam por eventuais danos, de quaisquer espécies, causados a SEJUV, ao IVIDA (INSTITUTO JUVENTUDE PELA VIDA), aos seus

equipamentos culturais ou a terceiros por si, seus prepostos, representantes, componentes de grupo/coletivo/quadrilha junina, artistas vinculados que tenham como causa a má execução do objeto deste Edital ou então a ocorrência de negligência, inexperiência ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus.

10.12 O IVIDA (INSTITUTO JUVENTUDE PELA VIDA) FORTALEZA, a SEJUV e a Prefeitura Municipal de Fortaleza poderão fazer uso de todo e qualquer material produzido, criado ou oriundo dos grupos contemplados para fins institucionais, ficando desde logo os participantes dos(as) grupos/coletivos/quadrilhas juninas cientes da autorização de uso de imagem e voz.

10.13 Todas as atividades do ARRAIÁ DA JUVENTUDE 2026 serão gratuitas e destinadas ao público em geral.

10.14 A qualquer tempo e na forma da Lei, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral do IVIDA (INSTITUTO JUVENTUDE PELA VIDA), por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização, reembolso, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

10.15 Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Fortaleza/CE, 08 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIANO LIMA CAVALCANTE
Data: 08/05/2026 17:22:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FABIANO LIMA CAVALCANTE

**Diretor-Presidente
INSTITUTO JUVENTUDE PELA VIDA**



Rua Alberto Magno, 390 - Cep:
60.425-235 | Fortaleza - Ceará



Telefone: +55 (85) 9823-0026 |
E-mail: ividaadm@gmail.com